



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2 510 , DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.480, de 25 de maio de 1993.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 2 480, de 25 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criará uma Comissão composta de 5 (cinco) membros integrado por Conselheiros Municipais sendo 2 (dois) representantes do Poder Público 2 (dois) representantes da Sociedade Civil e o Presidente do Conselho; comissão esta que formulará o regulamento destinado a execução de todo o processo eleitoral".

Art. 2º O art. 1º "das Disposições Finais e Transitórias" da Lei Municipal nº 2.480, de 25 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Através de Resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) fixará a data da primeira eleição para composição dos Conselhos Tutelares, observando-se quanto à convocação ao disposto no art. 8º desta lei."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 28 de setembro de 1993

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

fls.02

LEI Nº 2.510 , DE 28 DE SETEMBRO DE 1.993

ANDRÉ AVELINO COELHO

Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


OLIVIER NEGRI FILHO

Secretário da Criança, Família e
Bem Estar Social

Registrado no Depto de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.....


CARLOS ALFREDO DIAS

Resp. pelo Depto de Documentação e
Atos Oficiais

ers/